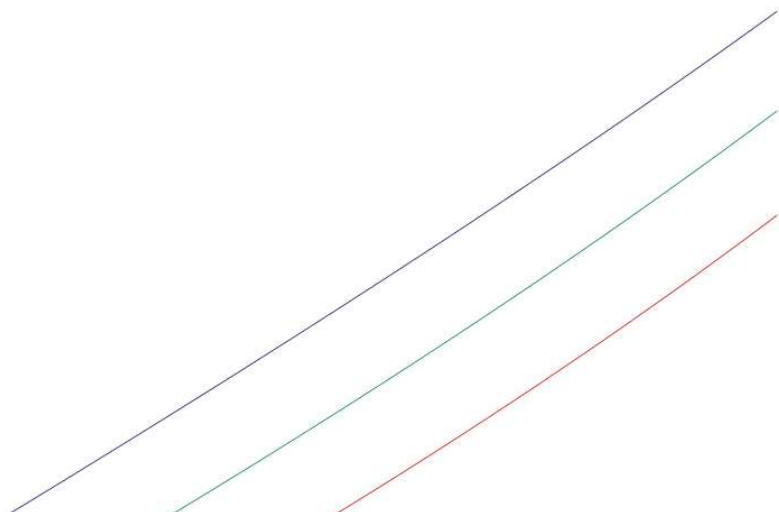


SPIC BRASIL ENERGIA PARTICIPAÇÕES S.A.

Política de Investigações Corporativas

Corporate Investigation Policy



1. INTRODUÇÃO

A presente Política de Investigação Corporativa (“Política”) tem por objetivo estabelecer princípios, diretrizes, responsabilidades e critérios gerais a serem observadas pela **SPIC Brasil Energia Participações S.A.** (“**SPIC Brasil**”, “**Companhia**”) e suas controladas, compartilhada ou integralmente, na condução do Canal de Ética e dos processos de investigação corporativa.

2. APLICAÇÃO

Esta Política deverá ser seguida e adotada por todos os colaboradores e administradores da **SPIC Brasil**, bem como serve de premissa para as demais empresas sob seu controle integral ou compartilhado com outros sócios, quando da ausência de normativos específicos.

3. DEFINIÇÕES

Boa-fé: Relato realizado com os requisitos mínimos de confiabilidade e que não tenha sido feito para prejudicar alguém injustamente ou criar obstáculos na identificação de alguma ação indevida e que seja verdadeiro.

Comitê de Ética e Integridade: Colegiado executivo guiado pelo Regimento do Comitê de Ética e Integridade, estruturado para promoção da ética e integridade corporativa e que possui como uma de suas responsabilidades deliberar ações resultantes das denúncias investigadas e recomendar aplicação de medidas disciplinares, se for o caso.

Colaborador: Toda pessoa que se encontra engajada com as atividades de trabalho da Companhia, seja própria ou terceira, englobando conselheiros, diretores, gestores, funcionários e estagiários.

Canal de Ética: Canal destinado a receber relatos de forma anônima ou nominal, fornecido e administrado por empresa terceira, o qual pode ser acessado por meio de 4 (quatro) canais diferentes, estando disponível 24 horas por dia e 7 dias por semana.

Códigos de Conduta e Ética: Trata-se dos Código de Conduta e Ética para Colaboradores da SPIC Brasil e para Terceiros. São dois documentos corporativos direcionados que ressaltam de forma clara e objetiva as diretrizes, valores e orientações de condutas mínimas esperadas dos administradores, colaboradores e terceiros da SPIC Brasil.

1. INTRODUCTION

The purpose of this Corporate Investigation Policy (“Policy”) is to establish principles, guidelines, responsibilities and general criteria to be observed by **SPIC Brasil Energia Participações SA** (“**SPIC Brasil**”, “**Company**”) and its subsidiaries, shared or wholly, conducting the Ethics Channel and corporate investigation processes.

2. APPLICATION

This Policy must be followed and adopted by all employees and administrators of SPIC Brasil, as well as serving as a premise for the other companies under their full control or shared with other partners, in the absence of specific regulations.

3. DEFINITIONS

Good faith: Complaint made with the minimum requirements of reliability and that was not done to harm someone unfairly or create obstacles in the identification of any undue and true action.

Ethics and Integrity Committee: Executive board guided by the Rules of the Ethics and Integrity Committee, structured to promote corporate ethics and integrity and which has as one of its responsibilities to deliberate actions resulting from the investigated complaints and recommend the application of disciplinary measures if applicable .

Employee: Any person who is engaged in the Company's work activities, whether its own or a third party, including directors, officers, managers, employees and interns.

Ethics Channel: Channel designed to receive complaints anonymously or nominally, provided and managed by a third party, which can be accessed through 4 (four) different channels, being available 24 hours a day and 7 days a week.

Codes of Conduct and Ethics: These are the Code of Conduct and Ethics for SPIC Brasil's Employees and for Third Parties. These are two targeted corporate documents that clearly and objectively stand out as guidelines, values and guidelines for minimum conduct expected from SPIC Brasil administrators, employees and third parties.

Operador do Canal de Ética: Empresa terceira e independente, fornecedora da ferramenta e canais de recepção de relatos, responsável por receber, triar e encaminhar as informações dos relatos recebidos à Diretoria de Risco e *Compliance* da SPIC Brasil e, se aplicável, realizar o processo de investigação, respeitando o devido sigilo e confidencialidade.

Relato: Denúncia verbal ou não verbal pelo qual o colaborador ou terceiro leva ao conhecimento da Companhia um fato que viole os Códigos de Conduta e Ética, as políticas corporativas e/ou a legislação.

Relator: Pessoa que relata irregularidade e que pode optar pelo anonimato ou por se identificar.

Retaliação: Reação de vingança, revide ou represália de alguém que foi denunciado ou compactua com este contra a pessoa que realizou o relato da irregularidade.

SLA (Service Level Agreement): Em português, a sigla significa “Acordo de Nível de Serviço”, ou seja, é o planejamento das entregas e dos prazos que devem ser cumpridos para que os atendimentos das demandas sejam reconhecidos.

Terceiros: Pessoa física ou jurídica, diretamente ou suas empresas subsidiárias e afiliadas, que fornece produtos ou presta serviços à SPIC Brasil ou em nome dela, incluindo suas subcontratadas, bem como clientes para esta política.

Triagem: Processo de avaliação dos envolvidos em um relato, realizado pelo Operador do Canal de Ética, no ato do registro do relato, a fim de identificar se este envolve algum membro da equipe da Diretoria de Risco e *Compliance* ou algum dos diretores da SPIC Brasil.

4. DOCUMENTOS RELACIONADOS

- Código de Conduta e Ética;
- Código de Conduta e Ética para Terceiros;
- Política Anticorrupção e Antissuborno;
- Política de Consequências, Medidas Disciplinares e Sanções;
- Regimento Interno do Comitê de Ética e Integridade.

5. DIRETRIZES

Ethics Channel Operator: Third party and independent company, supplier of the tool and channels for receiving complaints, responsible for receiving, screening and forwarding the complaints received to the Risk and Compliance Department of SPIC Brasil and, if applicable, carrying out the process investigation, respecting due secrecy and confidentiality.

Complaint: Verbal or non-verbal denouncement by which the employee or third party brings to the Company a fact that violates the Codes of Conduct and Ethics, corporate policies and / or legislation.

Whistleblower: Person who reports irregularity and who can choose to remain anonymous or identify himself.

Retaliation: Reaction of revenge, retaliation or retaliation against someone who has been denounced or agrees with him against a person who reported the irregularity.

SLA Service Level Agreement: Planning of deliveries and deadlines that must be met so that the demands are recognized.

Third parties: Individual or legal entity, directly or its subsidiary and affiliated companies, that supplies products or provides services to or on behalf of SPIC Brasil, including its subcontractors, as well as customers for this policy.

Sorting: Evaluation process of those involved in a complaint, carried out by the Ethics Channel Operator, in the act of registering the complaint, in order to identify whether it involves any member of the Risk and Compliance Department team or any of the directors of SPIC Brasil.

4. RELATED DOCUMENTS

- Code of Conduct and Ethics;
- Code of Conduct and Ethics for Third Parties;
- Anti-corruption and Antibribery Policy;
- Consequences Policy, Disciplinary Measures and Sanctions;
- Internal Regulations of the Ethics and Integrity Committee.

5. GUIDELINES

a) Introdução

A SPIC Brasil tem o compromisso de manter um ambiente de negócios, seguro, íntegro e respeitoso entre todos os envolvidos e não tolera qualquer forma de discriminação, violência, assédio ou condutas antiéticas no ambiente de trabalho.

A Companhia estabelece nos Códigos de Conduta e Ética, de forma clara e objetiva, as condutas mínimas esperadas de seus colaboradores e terceiros. Adicionalmente, é realizada ampla divulgação e disponibilização dos Códigos para que todos tenham a ciência de seu conteúdo e a responsabilidade em cumpri-las integralmente.

É esperado o engajamento de todos, não apenas para se abster dos comportamentos inaceitáveis, mas também para identificar e relatar irregularidades, violações das regras, suspeitas de fraudes, suborno, desvios de condutas ou qualquer ato que possa expor negativamente a imagem da SPIC Brasil, fornecendo informações que ajudem a Companhia a manter-se dentro dos mais elevados padrões éticos.

Convém destacar que, ao relatar uma conduta imprópria, o relator está apoiando e auxiliando para a manutenção do ambiente ético na Companhia, além da sustentabilidade dos negócios da SPIC Brasil.

b) Papéis e Responsabilidades

Comitê de Ética

- Analisar as investigações conduzidas pela Diretoria de Risco e *Compliance*, com sigilo e imparcialidade, considerando o propósito, visão, valores e Códigos de Conduta da SPIC Brasil;
- Recomendar à aplicação de medidas disciplinares, conforme a Política de Consequências, Medidas Disciplinares e Sanções, bem como validar ou definir os planos de ação para interrupção e correção de irregularidades identificadas;
- Acompanhar o processamento de investigação dos relatos das denúncias, na forma e periodicidade definidas nesta política;
- Assegurar que o Conselho de Administração esteja ciente dos relatos que possam causar impacto significativo à imagem da Companhia.

Diretoria de Risco e *Compliance*

a) Introduction

SPIC Brasil is committed to maintaining a safe, honest and respectful business environment for all involved and does not tolerate any form of discrimination, violence, harassment or unethical conduct in the workplace.

The Company establishes in the Codes of Conduct and Ethics, in a clear and objective manner, the minimum conduct expected from its employees and third parties. In addition, the Codes are widely disseminated and made available so that everyone is aware of their content and the responsibility to fully comply with them.

Everyone's engagement is expected, not only to abstain from unacceptable behavior, but also to identify and report irregularities, rule violations, suspected fraud, bribery, misconduct or any act that could negatively expose SPIC Brasil's image, providing information to help the Company remain within the highest ethical standards.

When reporting improper conduct, the whistleblower is supporting and assisting in maintaining the ethical environment at the Company, in addition to the sustainability of SPIC Brasil's business.

b) Roles and Responsibilities

Ethics Committee

- Analyze the investigations conducted by the Risk and Compliance Department, with secrecy and impartiality, considering the purpose, vision, values and Codes of Conduct of SPIC Brasil.
- Recommend the application of disciplinary measures, in accordance with the Consequences, Disciplinary Measures and Sanctions Policy, as well as validate or define action plans for interrupting and correcting identified irregularities;
- Monitor the investigation processing of complaints, in the form and periodicity defined in this policy.
- Ensure that the Board of Directors is aware of reports that may have a significant impact on the Company's image.

Risk and Compliance Department

- Garantir que todos os relatos recebidos sejam apurados e finalizados no prazo determinado;
 - Apurar os relatos recebidos de forma imparcial, respeitosa e sigilosa;
 - Zelar pela confiabilidade e credibilidade do Canal de Ética;
 - Divulgar continuamente o Canal de Ética e conscientizar os colaboradores e terceiros sobre sua utilização;
 - Garantir a não retaliação aos denunciadores de boa-fé;
 - Compartilhar e deliberar com o Comitê de Ética e Integridade os relatos e suas respectivas investigações.
- Ensure that all complaints received are verified and finalized within the specified period;
 - Ascertain the complaints received in an impartial, respectful and confidential manner;
 - Ensure the reliability and credibility of the Ethics Channel;
 - Continuously disseminate the Ethics Channel and make employees and third parties aware of its use;
 - Ensure non-retaliation against whistleblowers in good faith;
 - Share and deliberate with the Ethics and Integrity Committee the complaints and their respective investigations.

Diretoria Jurídica

- Apoiar legalmente a Diretoria de Ética e *Compliance*, quando necessário, na aplicação de medidas disciplinares específicas.

Legal Department

- Support legally the Ethics and Compliance Department, when necessary, in the application of specific disciplinary measures.

Operador do Canal de Ética

- Recepcionar os relatos de forma respeitosa, imparcial e sigilosa;
- Coletar e registrar as informações recebidas, junto ao relator, de forma precisa e clara.
- Garantir o sigilo e confidencialidade dos relatos da SPIC Brasil;
- Realizar triagem dos relatos antes de direcionar para a Diretoria de Risco e *Compliance*;
- Conduzir diretamente junto ao Conselho de Administração da SPIC Brasil as investigações cujo denunciado seja algum colaborador da Diretoria de Risco e *Compliance* ou demais diretores da Companhia.

Ethics Channel Operator

- Receive complaints in a respectful, impartial and confidential manner;
- Collect and record the information received, with the whistleblower, accurately and clearly;
- Ensure the secrecy and confidentiality of SPIC Brasil complaints;
- Screen the complaints before directing them to the Risk and Compliance Department;
- Conduct investigations directly to the Board of Directors of SPIC Brasil whose complaint is made by any employee of the Risk and Compliance Department or other company directors.

Relator

- Realizar de boa-fé relatos de irregularidades identificadas;
- Realizar o relato de forma clara e com informações suficientes;
- Acompanhar e responder aos comunicados e questionamentos recebidos no Canal de Ética;
- Zelar pelo sigilo das informações referentes ao processo de investigação;
- Armazenar o protocolo de abertura de relato em local seguro e sigiloso.

Whistleblower

- Make complaints of identified irregularities in good faith;
- Make the complaints clearly and with sufficient information;
- Monitor and respond to communications and inquiries received on the Ethics Channel;
- Ensure the confidentiality of information regarding the investigation process;
- Store the compliant opening protocol in a safe and confidential place.

c) Canal de Ética

A SPIC Brasil, dispõe de uma central exclusiva para recepção de relatos sobre violações de condutas denominado de Canal

c) Ethics Channel

SPIC Brasil has an exclusive center for receiving complaints about violations of conduct called the Ethics Channel. This

de Ética. Esta central é fornecida e operada por uma empresa terceira que coleta e registra os relatos recebidos, garantindo a independência e o sigilo das informações e do relator.

O Canal de Ética pode ser acessada por colaboradores e terceiros por meio dos 4 (quatro) canais abaixo, estando assim disponível 24 horas por dia e 7 dias por semana.

1. E-mail: spicbrasil@linhaetica.com.br
2. Website: www.linhaetica.com.br/etica/SPICBrasil
3. Telefone: 0800 713 0109 (gratuito e disponível de segunda a sexta, das 8h às 20h)
4. Caixa Postal: 79518

d) Fazendo um Relato

Todo colaborador ou terceiro que identifique, com base em fatos, uma suspeita ou ocorrência de irregularidade que viole os Códigos de Conduta e Ética da SPIC Brasil, caracterizando desvios de conduta ou infração às políticas corporativas ou legislação vigente, deve relatar o fato imediatamente no Canal de Ética fornecida pela Companhia.

Caso o colaborador ou terceiro não se sinta confortável em se identificar é possível fazer o relato anonimamente no Canal de Ética com a garantia de que sua identidade será preservada pelo Operador do Canal de Ética, mantendo as informações pessoais fornecidas sob confidencialidade e sigilo.

O relato pode ser manifestado por diversas naturezas que incluem, mas não se limitam às naturezas relacionadas abaixo:

Natureza da Manifestação	Tipo da Manifestação
Conduta	Violação dos Códigos de Conduta e Ética da SPIC Brasil
	Descumprimento de políticas, normas ou procedimentos corporativos
	Descumprimento de Leis nacionais e internacionais
	Suborno, propina, corrupção ou relações inapropriadas com o governo

center is provided and operated by a third party that collects and records the complaints received, guaranteeing the independence and confidentiality of the information and the whistleblower.

The Ethics Channel can be accessed by employees and third parties through the 4 (four) channels below, thus being available 24 hours a day and 7 days a week

1. E-mail: spicbrasil@linhaetica.com.br
2. Website: www.linhaetica.com.br/etica/SPICBrasil
3. Phone: 0800 713 0109 (free and available from Monday to Friday, from 8 am to 8 pm)
4. Mailbox: 79518

d) Making a Complaint

Any employee or third party who identifies, based on facts, a suspicion or occurrence of an irregularity that violates SPIC Brasil's Codes of Conduct and Ethics, characterizing deviations in conduct or violation of corporate policies or current legislation, must report the fact immediately on the Channel Ethics provided by the Company

If the employee or third party does not feel comfortable identifying himself, it is possible to make the complaint anonymously on the Ethics Channel with the guarantee that his identity will be preserved by the Ethics Channel Operator, keeping the personal information provided confidential.

The complaint can be manifested by several natures that include, but are not limited to the natures listed below:

Nature of the Manifestation	Manifestation Type
Conduct	Violation of SPIC Brasil's Codes of Conduct and Ethics
	Non-compliance with corporate policies, standards or procedures
	Non-compliance with national and international laws
	Bribery, kickbacks, corruption or inappropriate relations with the government

	Despesas corporativas indevidas
	Danos à imagem da SPIC Brasil
	Recebimento ou oferta imprópria de presentes, brindes ou hospitalidades
	Fraudes, furtos, roubos ou lavagem de dinheiro
	Práticas anticoncorrenciais
Gestão da Informação	Adulteração de registros contábeis e relatórios financeiros
	Manipulação de auditorias
	Falsificação de documentos
Conflito de Interesses	Favorecimento Ilícito
	Contratação de partes interessadas
	Empregos ou atividades paralelas
	Atividades políticas
Financeiro	Pagamentos indevidos
	Desvio de recursos financeiros
Patrimônio	Uso indevido de propriedade da SPIC Brasil
	Furto, desvio, depredação ou roubo de ativos
Pessoas	Assédio moral ou sexual
	Agressão física
	Discriminação seja por raça, cor, gênero, orientação sexual, estado civil, nacionalidade, religião, idade, deficiência etc.
	Uso de álcool e drogas
Saúde, Segurança, Meio	Dano ao meio ambiente e comunidade

	Undue corporate expenses
	Damage to the image of SPIC Brasil
	Improper receipt or offer of presents, gifts or hospitality
	Fraud, theft, robbery or money laundering
	Anti-competitive practices
Information management	Adulteration of accounting records and financial reports
	Audit handling
	Document forgery
Conflict of interests	Illicit Favoring
	Hiring of interested parties
	Parallel jobs or activities
	Political activities
Financial	Undue payments
	Misuse of financial resources
Patrimony	Misuse of SPIC Brasil property
	Theft, diversion, depredation or theft of assets
People	Moral or sexual harassment
	Physical aggression
	Discrimination whether by race, color, gender, sexual orientation, marital status, nationality, religion, age, disability etc.
	Alcohol and drugs use
Health, Safety, Environment	Damage to the environment and community

Ambiente e Qualidade (HSEQ)	Saúde e segurança no trabalho
Tecnologia da Informação	Violação ou utilização indevida de sistemas corporativos, e-mails ou mídias sociais
	Todo tipo de conteúdo impróprio e pornografia
Contratação e Gestão de Contratos	Irregularidades, sobrevalorização ou favorecimentos em processos licitatórios ou concorrenciais
	Superfaturamento ou irregularidades em contratos

and Quality (HSEQ)	Health and safety at Work
Information Technology	Violation or misuse of corporate systems, emails or social media
	All kinds of inappropriate content and pornography
Contracting and Contract Management	Irregularities, overvaluation or favors in bidding or competitive processes
	Overpricing or irregularities in contracts

Todos os relatos realizados, deverão conter o máximo de informações possíveis, para que a equipe responsável pela apuração da denúncia tenha dados suficientes para iniciar o processo de investigação.

O relator deve informar com clareza e detalhes:

- O que aconteceu (irregularidade);
- Quando aconteceu (datas, cronogramas, períodos);
- Onde aconteceu (local, setor, empresa, cidade);
- Quem esteve ou está envolvido (nomes, cargos, funções, áreas);
- Existência de testemunhas que possam ratificar e/ou complementar dados do relato (nomes, cargos, funções área);
- Motivo pelo qual a situação irregular ocorreu (justificativa, fragilidades no processo, benefícios e resultados esperados pelo ato);
- Como tal irregularidade era ou é praticada (método, atividade, processo);
- Se aplicável, estimar o prejuízo financeiro, material ou imaterial oriundo da situação relatada (custo da irregularidade);

All complaints made should contain as much information as possible, so that the team responsible for investigating the complaint has enough data to begin the investigation process.

The whistleblower must provide clear and detailed information:

- What happened (irregularity);
- When it happened (dates, schedules, periods);
- Where it happened (location, sector, company, city);
- Who was or is involved (names, positions, functions, areas);
- Existence of witnesses who can ratify and / or complement data on the complaint (names, positions, area functions);
- Reason why the irregular situation occurred (justification, weaknesses in the process, benefits and results expected by the act);
- How the irregularity was or is practiced (method, activity, process);
- If applicable, estimate the financial, material or immaterial loss arising from the reported situation (cost of the irregularity);

- Informar se a situação relatada era ou é de conhecimento de algum gestor da Companhia (se sim, identificá-lo);
- Indicar as evidências que podem ser verificadas para comprovação do relato (nome dos documentos).

Caso possua, o relator pode ainda fornecer cópia dos documentos que evidenciem as informações relatadas, como relatórios, fotos, prints de telas etc.

e) Acompanhamento do Relato

Ao efetuar o relato no Canal de Ética, o manifestante receberá um protocolo e senha para acompanhar o tratamento que foi dado à sua manifestação.

O relator poderá acompanhar o andamento do relato e se comunicar com a equipe de investigação pelo telefone ou site do Canal de Ética, utilizando o protocolo fornecido pela Central no momento do registro da denúncia.

É imprescindível que o relator guarde este número, pois – especialmente nos casos de denúncias anônimas – o único meio de acesso ao relato e comunicação com a equipe de investigação se dá por meio do Canal de Ética que é acessado através do protocolo fornecido na abertura do relato.

Se necessário, a equipe responsável pela investigação irá solicitar ao relator, por meio do Canal de Ética, informações ou esclarecimentos adicionais, a fim de prosseguir com a apuração. Caso o relator não retorne no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a investigação será suspensa e o relato encerrado por insuficiência de informação e/ou ausência de retorno do relator.

Sendo necessárias informações ou investigações adicionais sobre as ocorrências, o prazo da investigação poderá ser estendido pelo tempo necessário, levando-se em conta a complexidade do caso. Nesta situação, o relator receberá uma mensagem de prorrogação do prazo de resposta no Canal de Ética.

Relatos que não possuam o mínimo de informação para compreensão ou apuração devem ser finalizados por ausência de dados suficientes.

f) Investigação dos Relatos

- Inform if the reported situation was or is known to any manager of the Company (if yes, identify him);
- Indicate the evidence that can be verified to prove the complaint (name of documents).

If so, the whistleblower can also provide a copy of the documents that show the reported information, such as reports, photos, screen prints, etc.

e) Follow-up of the complaint

When reporting on the Ethics Channel, the whistleblower will receive a protocol and password to accompany the treatment that was given to their manifestation.

The whistleblower will be able to monitor the progress of the complaint and communicate with the investigation team by phone or on the Ethics Channel website, using the protocol provided by the Central at the time of filing the complaint.

It is essential that the whistleblower keep this number, since - especially in cases of anonymous complaints - the only means of accessing the complaint and communication with the investigation team is through the Ethics Channel, which is accessed through the protocol provided at the opening of the complaint.

If necessary, the team responsible for the investigation will ask the whistleblower, through the Ethics Channel, for additional information or explanation, in order to proceed with the investigation. In case the whistleblower does not return within 05 (five) working days, the investigation will be suspended, and the complaint closed due to insufficient information and / or absence of the whistleblower's return.

If additional information or investigations about the occurrences are necessary, the investigation period may be extended by the necessary time, considering the complexity of the case. In this situation, the whistleblower will receive a message extending the deadline for replying on the Ethics Channel.

Complaints that do not have the minimum amount of information for understanding or investigation must be finalized due to the lack of enough data.

f) Investigation of Complaints

O Operador do Canal de Ética coleta todos os dados fornecidos pelo relator, registra no sistema e realiza a triagem, a fim de identificar se o relato envolve algum colaborador da Diretoria de Risco e *Compliance* ou demais diretores da SPIC Brasil. Para estes casos a investigação deverá ser conduzida diretamente pelo Operador do Canal de Ética e deliberado diretamente junto ao Conselho de Administração da SPIC Brasil.

Havendo as informações mínimas necessárias para iniciar a apuração, a Diretoria de Risco e *Compliance* classifica a criticidade do relato que terá seu SLA definido conforme abaixo. Sendo necessárias informações ou investigações adicionais sobre as ocorrências, o prazo poderá ser estendido pelo tempo necessário, levando-se em conta a complexidade do caso.

Crítico	Alto	Médio	Baixo
45 dias úteis	60 dias úteis	80 dias úteis	100 dias úteis

A investigação será conduzida de forma imparcial e restrita aos investigadores preservando sempre a confidencialidade das informações e do relator.

Ao final da investigação, será elaborado um relatório confidencial e interno sobre o resultado da apuração e este será encaminhado ao Comitê de Ética e Integridade para análise conclusiva. Os membros do Comitê podem solicitar diligências adicionais sempre que entenderem necessárias para elucidar alguma questão.

Ao finalizar todo o processo de investigação, a Diretoria de Risco e *Compliance* registrará o encerramento e conclusão do relato no Canal de Ética, a qual poderá ser apresentada de forma genérica ao relator, considerando o compromisso da SPIC Brasil em manter a confidencialidade das informações e o direito de terceiros.

Nenhuma outra área ou colaborador da SPIC Brasil deve conduzir qualquer atividade de investigação ou ter acesso aos relatos além das áreas envolvidas no processo mencionadas nesta Política.

g) Proteção ao Relator de Boa-fé

A SPIC Brasil não tolera retaliações contra qualquer um que tenha feito um relato ou contribuído no processo de apuração,

The Ethics Channel Operator collects all data provided by the whistleblower, records it in the system and performs the screening, in order to identify whether the complaint involves any employee of the Risk and Compliance Department or other SPIC Brasil directors. For these cases, the investigation must be conducted directly by the Ethics Channel Operator and deliberated directly with the SPIC Brasil Board of Directors.

Having the minimum information necessary to start the investigation, the Risk and Compliance Department classifies the criticality of the complaint that will have its SLA defined as follows. If additional information or investigations about the occurrences are necessary, the period may be extended by the necessary time, considering the complexity of the case.

Critical	High	Medium	Low
45 working days	60 working days	80 working days	100 working days

The investigation will be conducted impartially and restricted to investigators, always preserving the confidentiality of the information and the whistleblower.

At the end of the investigation, a confidential and internal report will be prepared on the result of the investigation and this will be forwarded to the Ethics and Integrity Committee for conclusive analysis. Committee members may request additional steps whenever they deem necessary to clarify any issue.

At the end of the entire investigation process, the Risk and Compliance Department will register the closure and conclusion of the complaint in the Ethics Channel, which may be presented in a generic way to the whistleblower, considering SPIC Brasil's commitment to maintaining the confidentiality of information and the right of third parties.

No other area or employee of SPIC Brasil should conduct any investigative activity or have access to the complaints other than the areas involved in the process mentioned in this Policy.

g) Protection of the Good Faith Whistleblower

SPIC Brasil does not tolerate retaliation against anyone who has made a complaint or contributed to the investigation

acreditando, de boa-fé, que tenha cooperado honesta e completamente no combate às irregularidades tipificadas nos normativos internos da Companhia e na legislação.

A SPIC Brasil está comprometida a proteger este relator independentemente dos resultados da investigação.

Nenhuma documentação, de qualquer espécie, será colocada no dossiê pessoal de qualquer um que tenha feito nominalmente uma denúncia de boa-fé, sendo ou não a alegação em questão confirmada. A represália ou retaliação pode incluir um rebaixamento de posição, uma transferência indesejada, uma negativa de oportunidades dentro da Companhia ou o desligamento do profissional retaliador.

Qualquer pessoa que acredite estar sofrendo represálias ou retaliações deve, imediatamente, contatar a Diretoria de Risco e Compliance, a Diretoria de Recursos Humanos ou, até mesmo, registrar uma denúncia no Canal de Ética.

Colaboradores que praticarem represálias ou ameaças de represália aos relatores ou aos colaboradores que tenham apoiado ou possam vir a contribuir com o processo de apuração de um relato no Canal de Ética poderão sofrer medidas disciplinares, incluindo demissão imediata, se pertinente, bem como as medidas judiciais cabíveis. Neste caso, tais medidas não constituem represália ou violação desta Política.

h) Medidas Disciplinares e Ações Corretivas

Posteriormente à finalização do processo de investigação, caso a irregularidade seja constatada pela Diretoria de Risco e Compliance, esta enviará o relatório da apuração à Diretoria responsável pelo colaborador relatado, concedendo à área o direito de resposta, além de solicitar a apresentação de plano(s) de ação para a interrupção e correção da(s) irregularidade(s) identificada(s).

O material retornado da área investigada será avaliado e anexado ao relatório de apuração, o qual será encaminhado ao Comitê de Ética para apreciação. Com base nestes documentos, o citado colegiado analisará o(s) plano(s) de ação apresentado(s) e deliberará as medidas disciplinares a serem aplicadas aos responsáveis pela irregularidade, de acordo com os princípios contidos na Política de Consequências, Medidas Disciplinares e Sanções da SPIC Brasil.

process, believing, in good faith, that it has cooperated honestly and completely in combating the irregularities typified in the Company's internal regulations and legislation.

SPIC Brasil is committed to protecting this whistleblower regardless of the results of the investigation.

No documentation of any kind will be placed in the personal dossier of anyone who has made a nominal complaint in good faith, whether the claim in question is confirmed. Retaliation or retaliation may include a demotion, an unwanted transfer, a denial of opportunities within the Company or the dismissal of the retaliatory professional.

Anyone who believes that he or she is experiencing retaliation or retaliation should immediately contact the Risk and Compliance Department, the Human Resources Department or even file a complaint on the Ethics Channel.

Employees who carry out reprisals or threats of reprisal against the whistleblower or employees who have supported or are likely to contribute to the process of investigating a complaint in the Ethics Channel may face disciplinary measures, including immediate dismissal, if applicable, as well as judicial measures applicable. In such case, such measures do not constitute retaliation or violation of this Policy.

h) Disciplinary Measures and Corrective Actions

Subsequent to the completion of the investigation process, if the irregularity is found by the Risk and Compliance Department, it will send the investigation report to the Department responsible for the reported employee, granting the area the right to reply, in addition to requesting the presentation of plan (s)) action to interrupt and correct the identified irregularity (s).

The material returned from the investigated area will be evaluated and attached to the verification report, which will be forwarded to the Ethics Committee for consideration. Based on these documents, the aforementioned collegiate body will analyze the action plan (s) presented and decide on the disciplinary measures to be applied to those responsible for the irregularity, in accordance with the principles contained in the Consequences Policy, Disciplinary Measures and Sanctions by SPIC Brasil.

Convém destacar que, caso o relato seja relacionado à algum diretor da SPIC Brasil, a deliberação de medidas disciplinares e elaboração dos planos de ação para a interrupção e correção das irregularidades, será conduzida pelo Conselho de Administração da SPIC Brasil.

Quando se tratar de algum relato que implique em obrigações legais de comunicação aos órgãos públicos, o Comitê de Ética deliberará a respeito do processo de reporte à autoridade competente, de forma íntegra e transparente.

Caso sejam identificadas violações de qualquer legislação, a irregularidade poderá ser encaminhada às autoridades competentes, as quais se encarregarão de aplicar as penalidades, multas, prisão ou outras imputações cabíveis.

Esta Política não limita a Companhia de tomar medidas disciplinares ou outras medidas referentes à conduta no ambiente de trabalho considerada inapropriada, independentemente de tal conduta se enquadrar ou não na definição de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho, conforme estabelecido nesta Política.

It should be noted that, if the complaint is related to any director of SPIC Brasil, the deliberation of disciplinary measures and preparation of action plans for the interruption and correction of irregularities, will be conducted by the SPIC Brasil Board of Directors.

When dealing with any complaint that implies legal obligations to communicate to public bodies, the Ethics Committee will deliberate about the reporting process to the competent authority, in a complete and transparent manner.

If violations of any legislation are identified, the irregularity may be referred to the competent authorities, who will oversee applying the penalties, fines, imprisonment or other applicable charges.

This Policy does not limit the Company from taking disciplinary measures or other measures related to conduct in the work environment considered inappropriate, regardless of whether such conduct falls within the definition of discrimination, violence and harassment in the work environment, as established in this Policy.